

LEI Nº 399/2015

EMENTA: Institui nome de Logradouro Público no Distrito de Jabitacá, Município de Igaracy, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Igaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal das suas atribuições, especialmente as que lhe conferem o art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, art. 3º, inciso I, e art. 67, incisos III, IV e XXI, da Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que, o Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Igaracy APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "**Rua Luiz Bezerra da Silva**", o logradouro público localizado no Distrito de Jabitacá, neste Município, que fica perpendicularmente à Rua Victor Gomes e a Rua João da Luz.

Art. 2º - As despesas com a implementação desta Lei correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de agosto de 2015.


FRANCISCO DESSOLES MONTEIRO
Prefeito